



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
FORÇA-TAREFA PARA ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES DE COMBATE E PREVENÇÃO DO
NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19) NO DISTRITO FEDERAL

Eixo Monumental, Praça Municipal, Lote 02, Edifício-Sede do MPDFT, 1º Andar, Etapa II, Sala 153 Brasília, DF, - CEP 70.094-900
Telefones. (61) 3343 9656 / (61) 3343-9497 – <http://www.mpdft.gov.br>

Ofício nº 151/2021 – Força-Tarefa/MPDFT

Brasília, 26 de maio de 2021.

Ao Senhor

OSNEI OKUMOTO

Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal

SRTVN Quadra 701, Lote D, Edifício PO 700 – 1º e 2º andar

70.719-040 – Brasília – DF

Assunto: Requisição de informações sobre a governança do processo de vacinação

Senhor Secretário,

Cumprimentando-o cordialmente, referimo-nos inicialmente à notícia do início da vacinação dos funcionários do Ministério da Saúde¹ e da Agência Brasileira de Inteligência². Antes disso, houve também o início da vacinação das forças de segurança do Distrito Federal envolvidas no enfrentamento da Covid-19³. É sempre bem-vinda a informação do começo da vacinação de novos grupos. Somente com a imunização da maior parte da comunidade do Distrito Federal, podemos ter esperança de retorno pleno e seguro à normalidade.

Essas notícias servem de oportunidade para a reflexão sobre a importância de a máquina pública assegurar a racionalidade e a transparência da política de vacinação contra a Covid-19. A transparência é um dos princípios fundamentais do modelo gerencial e democrático

¹ <https://www.metropoles.com/colunas/grande-angular/covid-no-df-5-mil-servidores-do-ministerio-da-saude-entram-na-prioridade-da-vacina> (acesso em 25/05/2021 às 15h30).

² <https://www.poder360.com.br/coronavirus/abin-consegue-permissao-para-vacinar-servidores-em-brasilia/> (acesso em 25/05/2021 às 15h30)

³ <http://www.saude.df.gov.br/vacina-df/> (acesso em 25/05/2021 às 15h30).

(RNN)



de administração pública e não há de se falar em transparência sem a formalização por escrito dos atos administrativos decisórios, bem como da sua motivação, ainda que em meio digital. Ressalte-se que, nos termos do art. 19, *caput*, da Lei Orgânica do Distrito Federal, a motivação é um dos princípios reitores do funcionamento do Poder Público distrital.

Nesse contexto, o MPDFT, por meio desta Força-Tarefa, **REQUISITA** à Secretaria de Saúde do DF, com fundamento nos artigos 8º, inciso II, IV e VII e §5º, 12 e 151, todos da Lei Complementar nº 75/1993, as seguintes informações:

a) São registradas por escrito e devidamente motivadas as decisões do Comitê de Vacinação da Secretaria de Saúde do DF, acerca da destinação de cada remessa de vacinas contra Covid-19 recebida do Ministério da Saúde?

a.1) Em caso positivo, esses atos administrativos decisórios são registrados em procedimento específico, digitalizado no sistema SEI?

a.2) Em caso de resposta positiva também a essa segunda pergunta, desde já, o MPDFT requer que lhe seja franqueado acesso, pelo prazo mínimo de 1 ano, ao respectivo processo SEI.

b) Qual foi a fundamentação objetiva da inclusão dos funcionários da Agência Brasileira de Inteligência entre os grupos prioritários de vacinação?

b.1) Dentro desse grupo estão incluídos também os trabalhadores terceirizados que trabalham nas dependências da Agência Brasileira de Inteligência?

O MPDFT requer ainda a lista de todos integrantes das forças de segurança imunizados até o momento, segmentados em razão dos órgãos aos quais estão atualmente lotados (PMDF, CBMDF, PCDF, PF, PRF etc.), independentemente do seu órgão de origem. Deve ser indicado também qual proporção de cada uma das forças contempladas que já foram



vacinadas, em comparação com o total a ser atingido, nos termos do Plano Nacional de Imunização.

As informações solicitadas deverão ser enviadas, **no prazo de até 72 horas**, a contar do recebimento do presente ofício, para o e-mail: procdist@mpdft.mp.br.

Atenciosamente,

JOSÉ EDUARDO SABO PAES
Procurador Distrital dos Direitos do Cidadão
Coordenador da Força-Tarefa MPDFT

BERNARDO BARBOSA MATOS
Promotor de Justiça 1ª PROREG
Secretário Executivo da Força-Tarefa MPDFT

HIZA MARIA SILVA CARPINA LIMA
Promotora de Justiça 4ª PROREG
Secretária Exec. Adjunta da Força-Tarefa MPDFT

Assinado por:

BERNARDO BARBOSA MATOS - 3ºPROREG-SM em 26/05/2021.

HIZA MARIA SILVA CARPINA LIMA - 1ºPROSUS-BSI em 26/05/2021.

JOSE EDUARDO SABO PAES - PDDC/PJ em 26/05/2021.

.